Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 34/74

DOCUMENTO Nº 892/74

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento - SEP, do Governo do Estado de São Paulo e a DESENVOLVIMENTO-RODOVIÁRIO S/A-DERSA, para implantação de obras de acesso à Rodovia dos Imigrantes, no município de São Vicente.

§ ÚNICO - A minuta do Convênio será rubricada pelo Presidente da Câmara.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa-Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

a) - Engº JORGE BIERRENBACH SEURA
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO EM 11/9/74
ARQUIVISTA

Excelentíssimo Senhor
Newton Saboya de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

Proc. 64/74

ebf.